

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.398/2025 - Recurso LAI Ad Referendum, de 19/12/2025, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.949238/2025-42

Expediente: 1616386/25-8

Ementa: Trata-se de análise de recurso de 2ª instância alusivo ao pedido de acesso à informação Fala.BR NUP nº 25072.057802/2025-35.

Posição do Diretor: Conhecer e Dar parcial provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGGAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	FÉRIAS
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, que CONHECEU e DEU PARCIAL provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 398/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4000056).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Rodrigues Nascimento, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 30/12/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4005407** e o código CRC **C3F68A1C**.

Referência: Processo nº
25351.949238/2025-42

SEI nº 4005407